



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 11 /2019

**André Pelarin**, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

*"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realize o estudo e, por conseguinte, a correta implantação de placas de sinalização vertical na Estrada Municipal que liga Estrela d'Oeste à Fernandópolis e na Vicinal que liga Estrela d'Oeste à Pontalinda - Vicinal ESO – 050, Vereador José Sebastião da Silva", no intuito de alertar os motoristas de veículos automotores sobre a possibilidade do trânsito de ciclistas na via de rolamento.*

## **JUSTIFICATIVA**

A pedido de muitos munícipes que utilizam a bicicleta não só para trabalhar, estudar e para o lazer, mas também para a prática de esporte, e, em caráter de urgência, a presente proposição faz-se necessária tendo em vista que o número de adeptos ao ciclismo vem crescendo consideravelmente em nossa região.

E, como a prática do esporte se dá em todo perímetro urbano se estendendo para estradas mencionadas acima, não há, nesses locais, placas de sinalização alertando a permissibilidade do tráfego de ciclistas na pista de rolamento, conforme prevê o Código de Trânsito de Brasileiro, no artigo 21, inciso II:



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


"Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos de pedestres e de animais, e **promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas.**"

Por tudo isso, e considerando que os ciclistas não são devidamente respeitados pelos motoristas de veículos motorizados, e que esta medida pode evitar grandes prejuízos decorrentes de danos materiais e reduzir os riscos de acidentes, inclusive, preservando vidas, sugiro ao Poder Executivo Municipal que **realize o estudo e, por conseguinte, a correta implantação de placas de sinalização vertical na Estrada Municipal que liga Estrela d'Oeste à Fernandópolis e Vicinal que liga Estrela d'Oeste à Pontalinda - Vicinal ESO - 050, Vereador José Sebastião da Silva, no intuito de alertar os motoristas de veículos automotores sobre a possibilidade do trânsito de ciclistas na via de rolamento.**

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mouro", 15 de abril de 2019.

  
**ANDRÉ PELARIN**  
**VEREADOR**